



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº ____ / 2021

Nova Timboteua (PA), 10 de novembro de 2021.

*A Excelentíssima
Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita Municipal*

Assunto: Solicitação de Compras e serviços

Excelentíssima Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto Prefeita Municipal, como é de Vosso conhecimento, a licitação de nº **026/2021 PMNT PE SRP – PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, foi dado como **REVOGADO**, após solicitação formal do Secretario Municipal de Obras, que identificou falhas no termo de referência. Após elaboração do novo termo de referencia que atende de fato as necessidades da administração, junto a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do novo procedimento administrativo adequado para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.


Gilvan Batista de Souza
Secretário Muni. de Administração
CPF nº 26.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS - PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		☒ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
DATA: 10/ 11/2021			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:		FONTE: ☐ Recursos Próprios ☐ Programas ☐ Convênios	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver Termo de Referência em Anexo.		
JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.			
ASSINATURA DO REQUISITANTE			
 Gilvan Batista de Souza Secretário Mun. de Administração CPF 126.510.792-00 Gilvan Batista de Souza Secretária Municipal de administração			



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de referência

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS**. A Prefeitura Municipal solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias.

É de suma importância ratificar que A prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de oportunidade e conveniência decide **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021 PE PMNT**, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Após comunicação da Administração, que identificou problemas de ausência de itens relevantes a serem licitados, e por algum motivo em tempo não foram encaminhados a CPL, e, portanto, não foram incluídos no presente certame, vê-se a necessidade para que o **TERMO DE REFERÊNCIA** seja melhor especificado, com o fim de evitar fracionamentos de despesas públicas.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente relevante, necessário que seja o certame revogado para a inclusão de novos itens faltosos e que se proceda a uma melhor análise do termo de referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é perfeitamente legal, consoante jurisprudência sobre o assunto, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. A revogação do procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato, quando então gera a presunção de direito, podemos encontrar fundamento para revogação.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade com vistas a evitar prejuízos para a administração relacionados a futuros possíveis fracionamentos de despesas, incumbe ao órgão licitante revogar o Processo nº 061/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021 PE PMNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.MAX.	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL
1	ADAP SD CURTO 25X3/4	UND	100	40	30	20	10
2	ADAP CX D ÁGUA 25X ¾	UND	20	7	5	5	3
3	ADAP CX D ÁGUA 40X1 ¼	UND	30	10	10	5	5
4	QUIMIKAL 1LT	UND	500	200	150	100	50
5	BALANCIN ALUM A40X60L	UND	20	7	5	5	3
6	ÁGUA RAZ	LT	300	130	100	60	10
7	ARAME RECOZIDO 1KG 18MM 1,24MM BELGO	KG	100	40	30	20	10
8	ARGAMASSA 20KG AC2 VARAN/QUINTAIS	PCT	600	250	200	100	50
9	CONJ BOMBA SB TSM4008 3CV MON 230V C/P	UND	5	2	2	1	
10	CONJ BOMBA SB TSM4011 4CV TRIF230V	UND	5	2	2	1	
11	CONJ BOMBA SB TSM8009 5,5CV TRIF230V	UND	6	3	2	1	
12	CONJ BOMBA SB TSM8014 7,5CV TRIF230V	UND	4	3	1		
13	BOTA DE PVC PT/AM N40 C/MEDIO	PAR	100	100			
14	BOTINA EL 10VB48-BP N41 VULCAFLEX	PAR	60	60			
15	BRACO P/ LUM CURVO GALV 2X33MM	UND	300	300			
16	CABO AL DUPLEX 10 mm 1KV	MT.	1000	400	300	250	50
17	CABO AL TRIPLEX 25 mm COLOR	MT.	1000	400	300	250	50
18	CABO FLEXIVEL 750WX1, 50 mm VM	MT.	300	130	100	60	10
19	CABO FLEXIVEL 750WX10MM VM	MT.	1000	400	300	250	50
20	CABO FLEXIVEL 750WX16MM VM	MT.	500	200	150	100	50
21	CABO FLEXIVEL 750WX4, 00 mm VD	MT.	1000	400	300	250	50
22	CABO FLEXIVEL 750WX6MM AZ	MT.	1000	400	300	250	50
23	CABO FLEXIVEL 1KV 25 mm	MT.	300	130	100	60	10
24	CABO PP 1KV 3X10MM	MT.	400	160	120	70	50
25	CABO PP 1KV 3X16MM	MT.	400	160	120	70	50
26	CABO PP 1KV 3X6,00MM	MT.	400	160	120	70	50
27	CAIXA DAGUA 1000L POLIET	UND	5	2	2	1	
28	CAIXA DAGUA 10.000 I POLIET	UND	5	2	2	1	
29	CAIXA DAGUA 5000L POLIET	UND	5	2	2	1	
30	CAIXA DAGUA 500L POLIET	UND	5	2	2	1	
31	CAIXA PLASTICA 4X2 AMARELA	UND	500	200	150	100	50
32	CAIXA PLASTICA 4X4 AMARELA	UND	500	200	150	100	50
33	CAL HIDROSOLUVEL C/5KG	PCT	1200	500	400	200	100
34	CARRO DE MAO PLAST 77717421	UND	50	50			



35	CANALETA 20X20X2M 5610BRDF	UND	50	20	15	10	5
36	CHUVEIRO BR 5" S/REGISTRO 2318	UND	50	20	15	10	5
37	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG	SC	15000	8000	4800	2000	200
38	SILICONE 50G INCOLOR	UND	10	3	3	2	2
39	COLAR DE TOMADA 32X3/4	UND	50	20	15	10	5
40	COLAR DE TOMADA 60X3/4	UND	50	20	15	10	5
41	CONDUITE CORR 1/2 RL C/50M AM	MT.	600	250	200	100	50
42	CORDA BRANCA 10 mm (13,6M/KG) 200M/RL	MT.	400	300	50	50	
43	CORDA BRANCA 12 mm (10M/KG) 220M/RL	MT.	400	300	50	50	
44	CURVA SD 90 50 mm	UND	100	40	30	20	10
45	CURVA ESGOTO 90 100MM	UND	100	40	30	20	10
46	CURVA SD 90 20MM	UND	2000	800	600	500	100
47	CURVA SD 90 25MM	UND	2000	800	600	500	100
48	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20	UND	50	50			
49	DISJUNTOR BIP DJ-3K2 C32A DIN	UND	100	40	30	20	10
50	DISJUNTOR BIP DJ-3K2 C50A DIN	UND	100	40	30	20	10
51	DISJUNTOR TRIP LK100 C100A DIN	UND	50	20	15	10	5
52	DISJUNTOR TRIP LK70 70A DIN	UND	50	20	15	10	5
53	DOBRAD COL C/ANEL 3 1/2 344A2	CT	300	130	100	60	10
54	DOBRAD GALVANIZADA 850 3 1/2 CART	CT	200	80	60	50	10
55	EMENDA AQUAPLUV 125MM TIGRE	UND	200	80	60	50	10
56	ENXADA LARGA 2,5 S/C 77214254	UND	200	200			
57	EXTENSAO 1097/13 10M 2X0,75	UND	5	2	2	1	
58	EXTENSAO 1096/13 5M 2X0,75	UND	5	2	2	1	
59	FACAO P/ MATO 22 " 26621022	UND	100	100			
60	FECHADURA EXT 803/11-E INOX	UND	100	40	30	20	10
61	FECHADURA WC 823/11 INOX	UND	100	40	30	20	10
62	FILTRO NERV STD DN100X2M	UND	50	20	15	10	5
63	FILTRO NERV STD GEO 150X4M	UND	50	20	15	10	5
64	CORDAO TORCIDO 2X2,50MM	MT.	600	250	200	100	50
65	FITA CREPE USO GERAL 423 18X50	UND	100	40	30	20	10
66	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10M	UND	100	40	30	20	10
67	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+ 20M	UND	100	40	30	20	10
68	FIXA FIO 14/16 1,5A2,5MM C/20UN	PCT	100	40	30	20	10
69	FORRO PVC 200X6X6M GERM. BRANCO	M²	600	250	200	100	50
70	INTERRUP 2TEC BR 2383	UND	300	130	100	60	10
71	TOMADA ABNT SIMP 2315 20A	UND	300	130	100	60	10
72	JAN AL 2F MV V.L A100X120L	UND	50	20	15	10	5
73	JAN AL 2F MV V.L A100X100L	UND	50	20	15	10	5
74	JOELHO SD LR 20X1/2	UND	100	40	30	20	10
75	JOELHO SD 90 25MM	UND	400	150	120	100	30
76	JOELHO SD 90 40MM	UND	100	40	30	20	10
77	JUNCAO ESG 45 100MM	UND	40	15	12	10	3
78	JUNCAO ESG DUPLA 100MM	UND	50	20	15	10	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



79	KIT DE PINTURA FLEX 68504 23CM	UND	60	25	20	10	5
80	PISO CRISTOF 56020 2,2M/CX 56X56	M²	300	130	100	60	10
81	PISO TRIUNF 3,3M/CX PALACE BG 57X57	M²	300	130	100	60	10
82	PISO CRISTOF 45342 2,04M/CX 45X45	M²	300	130	100	60	10
83	FACA 2 PONTAS 350XF25X2,7MM 080165	UND	400	400			
84	LAMPADA LED BIV 12W 1350LM	UND	1200	500	400	200	100
85	LAMPADA LED BIV 15W 1070LM	UND	1200	500	400	200	100
86	LAMPADA LED 20W 1800LM H POWER BIV	UND	1000	400	300	200	100
87	LAMPADA LED 30W 2400LM H POWER BIV	UND	2000	2000			
88	LAMPADA LED 40W 3500LM H POWER BIV	UND	2000	2000			
89	LAMPADA LED 50W 4400LM H POWER BIV	UND	1800	1800			
90	LAMPADA MULT V.MET TUB 70W E27	UND	1000	1000			
91	LAMPADA MULT V.MET TUB 100W E40	UND	1000	1000			
92	LAMPADA MULT V.MET TUB 250W E40	UND	1000	1000			
93	LAMPADA V.MET TUB 400W E40	UND	1500	1500			
94	PERFIL U 3" ENR 75X40X15X2,65MMX6M 20,5kg/vr	UND	100	40	30	20	10
95	PERFIL U 3" SIMP 75X40X2,65MMX6M 18,03kg/vr	UND	100	40	30	20	10
96	PERFIL U 4" ENR 100X40X2,25MMX6M	UND	100	40	30	20	10
97	PERFIL U 4" SIMP 100X40X2,65MMX6M 22kg/vr	UND	100	40	30	20	10
98	CHAPA GALVANIZADA 1,25 18 2X1 20kg/ch	UND	60	25	20	10	5
99	CHAPA GALVANIZADA 0,95 20 2X1 15kg/ch	UND	60	25	20	10	5
100	METALON GALV 20X20 0,95MM 6M 3,59kg/vr	UND	150	60	40	30	20
101	METALON GALV 25X25 0,95MM 6M 4,51kg/vr	UND	150	60	40	30	20
102	METALON GALV 30X30 0,95MM 6M 5,41kg/vr	UND	100	40	30	20	10
103	METALON GALV 50X30 0,95MM 6M 7,06kg/vr	UND	80	40	25	10	5
104	CANTONEIRA L 1X3/16 6MTS 9,50KG/VR	UND	100	40	30	20	10
105	CANTONEIRA L 1 1/2X3/16 (15,22Kg/vr)	UND	60	25	20	10	5
106	BARRA CHATA 1X3/16X6M (5,178kg/VR)	UND	80	40	25	10	5
107	BARRA CHATA 7/8X3 1/6 4,24KG/vr	UND	60	25	20	10	5
108	TELHA AL TP40 AZ 0,43 GALVALUME 6M	UND	80	40	25	10	5
109	TELHA AL TP40 AZ 0,43 GALVALUME 7M	UND	80	40	25	10	5
110	TELHA AL TP40 AZ 0,43 GALVALUME 9M	UND	80	40	25	10	5
111	LIXA DAGUA 231Q G150	UND	3000	1300	1000	500	200
112	LIXA DAGUA 231Q G80	UND	3000	1300	1000	500	200
113	LIXA MASSA 230U G100	UND	3000	1300	1000	500	200
114	LIXA MASSA 230U G120	UND	3000	1300	1000	500	200
115	LIXA MASSA 230U G80	UND	3000	1300	1000	500	200
116	LONA PRETA E BRANCA 8X50 40KG	MT.	200	80	60	50	10
117	LUMIN PUBL ABERTA VS80W LP271 E27 33M	UND	800	800			
118	LUVA SD 32MM	UND	500	200	150	100	50
119	LUVA ESGOTO 100MM	UND	200	80	60	50	10
120	LUVA PVC FORR 46CM T09 VERDE	PAR	200	80	60	50	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



121	LUVA ESGOTO 40MM	UND	200	80	60	50	10
122	LUVA PIGMENTADA CRUP 4F PRETA	PAR	400	150	120	100	30
123	LUVA RASPA C/ CURTO P7CM	PAR	300	130	100	60	10
124	LUVA SD LR 20X1/2	UND	300	130	100	60	10
125	MANG CRISTAL 3/4X2,00MM (RL C/50MT)	MT	500	200	150	100	50
126	MANG CRISTAL 1X2,50MM (RL C/50MT)	MT	300	130	100	60	10
127	MASCARA DESCART PFF2 C/V	UND	1000	1000			
128	MASSA ACRILICA BD 22KG	UND	600	250	200	100	50
129	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	200	80	60	50	10
130	MASSA PVA 25KG	UND	600	250	200	100	50
131	ADESIVO PLASTICO 1KG CZ	UND	80	35	25	15	5
132	PARAFUSO P/ VASO BIC B10 5,4X85	UND	200	80	60	50	10
133	MANG PRETA 1/2X1,50MM (RLC/100M)	MT	5000	2000	1500	1000	500
134	MANG PRETA 3/4X1,50MM (RLC/100)	MT	5000	2000	1500	1000	500
135	MANG PRETA 1X2,0MM (RLC/100M)	MT	3000	1300	1000	500	200
136	MANG PRETA 1 1/4X3,0MM (RLC/100M)	MT	3000	1300	1000	500	200
137	MANG PRETA 1 1/2X3,5MM (RLC/100M)	MT	3000	1300	1000	500	200
138	PINO ADAP 3SAIDAS 2P+T 10A	UND	50	20	15	10	5
139	PLAFON DE PORC BRANCO 125/1	UND	300	130	100	60	10
140	PERFIL U PVC BRANCO	VR	200	80	60	50	10
141	PORTA VEN 2V 1F C/POST/GRD 210X80 D/E	UND	15	7	5	3	
142	PORTA VENEZIANA 210X60 D/E	UND	15	7	5	3	
143	PORTA VENEZIANA 210X70 D/E	UND	15	7	5	3	
144	PORTA VENEZIANA 210X80 D/E	UND	15	7	5	3	
145	FERRO LISO 1/2 SERRALH 12MTS (10,65kg)	UND	300	130	100	60	10
146	FERRO LISO CA25 3/8 10MM 12MTS (7,48kg)	UND	300	130	100	60	10
147	PREGO C/C 1 1/2X13 (15X18)1KG	KG	150	60	40	30	20
148	PREGO C/C 2X12 (17x24) 1KG	KG	150	60	40	30	20
149	PREGO C/C 3X9 (19x33) 1KG	KG	150	60	40	30	20
150	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	PCT	150	60	40	30	20
151	COMPENSADO TP1 2,20x1,60 10MM 0,03520M3/FL	FL	300	130	100	60	10
152	COMPENSADO TP1 2,20x1,60 15MM 0,05280M3/FL	FL	300	130	100	60	10
153	COMPENSADO TP1 2,20x1,60 18MM 0,06336M3/FL	FL	300	130	100	60	10
154	MADERITE PC 2,20x1,10 10MM	FL	300	130	100	60	10
155	REATOR RVMET 100W AFP EXT ENCE	UND	300	300			
156	REATOR RVMET 250W AFP EXT ENCE	UND	300	300			
157	REFLETOR LED BIV SLIM 50W 3750LM 6500K	UND	100	40	30	20	10
158	REFLETOR LED BIV SLIM 100W 7500LM 6500K	UND	100	40	30	20	10
159	REFLETOR LED BIV 200W 16000LM 6500K	UND	100	40	30	20	10
160	REGISTRO ESF SD 60MM	UND	60	25	20	10	5
161	REGISTRO ESF SD 85MM	UND	60	25	20	10	5
162	REGISTRO ESF SD 75MM	UND	60	25	20	10	5
163	REJUNTE PT GRAFITE QUARTIZOLIT	KG	500	200	150	100	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



164	BASE EXT P/ RELE COD 03280	UND	800	800			
165	RELE ELETRON DIG BIV SENTINELA RSL1000	UND	800	800			
166	REVEST NERV GEO STD DN100X4M	UND	500	200	150	100	50
167	REVEST NERV GEO STD DN150X4M	UND	300	100	100	50	50
168	ROLO DE ESPUMA POLIESTER C/C 1015-15	UND	300	130	100	60	10
169	ROLO DE ESPUMA POLIESTER C/C 1009-9	UND	300	130	100	60	10
170	ROLO ECONOMICO 23CM 773/19	UND	300	130	100	60	10
171	ROLO LA SINTETICA C/GARF 2773SR 23CM	UND	300	130	100	60	10
172	SELADOR ACR PIGMENTADO 18L	UND	600	250	200	100	50
173	SELADOR ACR PIGMENTADO 3,6L	UND	500	200	150	100	50
174	TE SD LR 25X1/2	UND	300	130	100	60	10
175	TE ESGOTO 100MM	UND	300	130	100	60	10
176	TE ESGOTO 50MM	UND	300	130	100	60	10
177	TE SD LR 20X1/2	UND	200	80	60	50	10
178	TE SD 20MM	UND	200	80	60	50	10
179	TE SD 25MM	UND	300	130	100	60	10
180	TE SD 50MM	UND	100	40	30	20	10
181	TE SD 60MM	UND	50	20	15	10	5
182	CABECEIRA AQUAPLUV DIREITA	UND	200	80	60	50	10
183	CABECEIRA AQUAPLUV ESQUERDA	UND	200	80	60	50	10
184	TELHA BRASILT	UND	1000	400	300	250	50
185	TELHA PLAN TELHA FORTE	MIL.	150	60	40	30	20
186	THINER SM116 0,9L	UND	500	200	150	100	50
187	TIJOLO VERMELHO 6F 9X14X19 500/PLT)	MIL.	300	130	100	60	10
188	TINTA POP ACR 3,6L BR NEVE 2601	UND	300	130	100	60	10
189	TINTA POP ACR 18L BR NEVE 2601	UND	400	160	120	70	50
190	TINTA POP ACR 3,6L BR GELO 2602	UND	300	130	100	60	10
191	TINTA POP ACR 18L BR GELO 2602	UND	400	160	120	70	50
192	TINTA POP ACR 3,6L MARFIM 2604	UND	300	130	100	60	10
193	TINTA POP ACR 18L MARFIM 2604	UND	400	160	120	70	50
194	TINTA POP ACR 3,6L VD TREVO 2619	UND	300	130	100	60	10
195	TINTA POP ACR 18L VD TREVO 2619	UND	400	160	120	70	50
196	TINTA VERTEX ACR SB 3,6L BR NEVE 1000	UND	300	130	100	60	10
197	TINTA VERTEX ACR SB 18L BR NEVE 1000	UND	400	160	120	70	50
198	TINTA VERTEX ACR SB 3,6L BR GELO 1001	UND	300	130	100	60	10
199	TINTA VERTEX ACR SB 18L BR GELO 1001	UND	400	160	120	70	50
200	TINTA VERTEX ACR SB 3,6L MARFIM 1002	UND	300	130	100	60	10
201	TINTA VERTEX ACR SB 18L MARFIM 1002	UND	400	160	120	70	50
202	TINTA VERTEX ACR SB 3,6L PEROLA 1007	UND	300	130	100	60	10
203	TINTA VERTEX ACR SB 18L PEROLA 1007	UND	400	160	120	70	50
204	ZARCAO BRILHANTE BRANCO 3,6L	UND	100	40	30	20	10
205	ZARCAO BRILHANTE CINZA 3,6L	UND	100	40	30	20	10
206	ZARCAO BRILHANTE PRETO 3,6L	UND	100	40	30	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



207	GALVBRAS 3,6L BR FUNDO P/ GALV	UND	60	25	20	10	5
208	TELA ALAMB M2" 50,8MM F12 2X25M	RL	20	10	5	5	
209	DIALINE ESM BR NEVE 3,6L	UND	400	160	120	70	50
210	DIALINE ESM BR GELO 3,6L	UND	400	160	120	70	50
211	DIALINE ESM PRETO 3,6L	UND	400	160	120	70	50
212	DIALINE ESM VD FOLHA 3,6L	UND	400	160	120	70	50
213	DIALINE ESM MARFIM 3,6L	UND	400	160	120	70	50
214	DIALINE ESM AZ DEL REY 3,6L	UND	400	160	120	70	50
215	DIALINE ESM CZ MEDIO 3,6L	UND	400	160	120	70	50
216	VERBRAS PISO 18L AM DEMARCACAO 2055	UND	100	40	30	20	10
217	VERBRAS PISO 18L AZUL 2057	UND	50	20	15	10	5
218	VERBRAS PISO 18L BRANCO 2050	UND	50	20	15	10	5
219	VERBRAS PISO 18L CINZA 2052	UND	100	40	30	20	10
220	VERBRAS PISO 18L VERDE 2058	UND	100	40	30	20	10
221	VERBRAS PISO 18L VERMELHO 2060	UND	100	40	30	20	10
222	TORN COZ BM PDE I162CS33 1/4V	UND	100	40	30	20	10
223	TORN COZ PDE CR I130401	UND	100	40	30	20	10
224	TORN LAV BC MV I195CS33 1/4V	UND	100	40	30	20	10
225	PINCEL 302 1/2 "	UND	300	130	100	60	10
226	PINCEL 302 3/4 "	UND	300	130	100	60	10
227	PINCEL 302 1 1/2 "	UND	300	130	100	60	10
228	PINCEL 302 2 "	UND	300	130	100	60	10
229	PINCEL 302 3 "	UND	300	130	100	60	10
230	TUBO SD 60 mm	UND	150	60	40	30	20
231	TUBO SD 50 mm	UND	200	80	60	50	10
232	TUBO SD 25 mm	UND	500	200	150	100	50
233	TUBO SD 32 mm	UND	500	200	150	100	50
234	TUBO P/ CX DESCAGA CURTO	UND	100	40	30	20	10
235	CAIXA DESCARGA C17/S CZ2	UND	100	40	30	20	10
236	TUBO ELETRODUTO 1/2 "	UND	500	200	150	100	50
237	TUBO ELETRODUTO 3/4 "	UND	300	130	100	60	10
238	TUBO ELETRODUTO 1 1/2 "	UND	300	130	100	60	10
239	TUBO ELETRODUTO 2 "	UND	100	40	30	20	10
240	TUBO ESGOTO 100MM	UND	500	200	150	100	50
241	TUBO ESGOTO 150MM	UND	100	40	30	20	10
242	TUBO ROSCAVEL 6M 2"	UND	300	130	100	60	10
243	TUBO ROSCAVEL 6M 3"	UND	300	130	100	60	10
244	UNIAO SD 20 mm	UND	200	80	60	50	10
245	VALVULA V8 P/ LAVATORIO 20X1	UND	80	40	20	15	5
246	BACIA P/ CX ACOP BRANCA EVORA	UND	100	40	30	20	10
247	CAIXA P/ BACIA ACOP BRANCA EVORA	UND	100	40	30	20	10
248	ANEL VEDACAO P/ VASO SAN S/G	UND	100	40	30	20	10
249	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UND	300	130	100	60	10
250	FERRO CONST AC50 5/16 12M	UND	800	300	250	150	100
251	FERRO CONST CA50 1/2 12MT	UND	400	200	100	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



252	FERRO CONST CA50 1/4 12M	UND	800	300	250	150	100
253	FERRO CONST CA50 3/8 12MTS	UND	800	300	250	150	100
254	TRELICA TG8L 6.0/4,2/4,2 12M	UND	1500	700	550	200	50
255	COLUNA POP 3/8X4,2X6MT (7X17)	UND	200	80	60	50	10
256	COLUNA POP 5/16X4,2X6MT (7X14)	UND	200	80	60	50	10
257	COLUNA POP 5/16X4,2X6MT (7X17)	UND	200	80	60	50	10
258	TUBO GALV PAT 3/4X1,95 D.E27mm	UND	100	40	30	20	10
259	TUBO GALV PAT 1.1/4X1,95 D.E42mm	UND	100	40	30	20	10
260	TUBO GALV PAT 1.1/2X1,95 D.E48mm	UND	100	40	30	20	10
261	TINTA ESM 3,6L PTA LUNAR MET VW91	UND	60	25	20	10	5
262	TINTA PU BCO GEADA C/C VW95 0,7L	UND	60	25	20	10	5
263	TINTA PU BCO GEADA C/C VW95 2,7L	UND	40	18	14	5	3
264	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 34D A2EP 3/8 1,5MM	UND	20	20			
265	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 36D A2EP 3/8 1,5MM	UND	20	20			
266	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 42D A2EP 3/8 1,5MM	UND	20	20			
267	CARBURADOR C1S-S3H 4119-120-602 160/290	UND	20	20			
268	VELA DE IGNICAO P/ ROC/MOTOSS L7T CURTA	UND	50	50			
269	LUBRIFICANTE 500ML 8017	UND	200	200			
270	OCULOS SEG INCOLOR PRO VISION	UND	100	100			
271	CINTO DE SUSTENTACAO P/ROCADEIRA UNIV.	UND	40	40			
272	MALHA POP 15X15X4,2 2,45X6MTS Q92	UND	80	40	25	10	5
273	TELHA STILO VERMELHA 200X95CM	UND	2000	800	600	500	100
274	KIT DE FIXAXAO C/18P P/ TELHA	UND	500	200	150	100	50
275	ELETRODO 6013 2,50MM CZ	KG	500	200	150	100	50
276	ELETRODO 6013 3.250MM CZ	KG	500	200	150	100	50
277	CAIXA DAGUA 15.000L	UND	8	4	2	1	1
278	LIMA P/ ENXADA 8" 12X1	UND	120	120			
279	FIO DE NYLON QUADRADO 3MMX226M	MT	5000	5000			
280	CARRETEL NYLON EX AUT. STHIL160/220/280	UND	100	100			
281	CILINDRO COMP. 38MM C/ PISTAO FS-220	UND	50	50			
282	CARDAN PTA QUAD P/ STIHL FS160/220/280	UND	50	50			
283	EMPUNHADURA COMP C/ ACEL FS160/220/280	UND	60	60			
284	MOTOR ELET MON 2CV 4P G56H 127/220 B3D	UND	10	10			
285	MOTOR ELET MON 3CV 4P G56H 127/220 B3D	UND	10	10			
286	CUMIERA ONDULINE VM 2X0,48M	UND	100	50	25	15	10
287	TUBO SD 20MM C/10	UND	100	50	25	15	10
288	TUBO SD 25MM C/08	UND	100	50	25	15	10

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 (cinco) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.



6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.aPE.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorrer atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de outubro de 2002

10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF: 126.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração